



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Defensoria Pública-Geral

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## TERMO DE DOAÇÃO

### TERMO DE DOAÇÃO N. 20/2023

Pelo presente instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 44.179.467/0001-16, com sede na Av. Jorge Teixeira, n. 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, representada por Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado, na condição de DOADORA, e a **ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.497.486/0001-40, com sede na linha 160, km 4,5, lado norte, zona rural, Novo Horizonte do Oeste/RO, neste ato representada por Paulo Sebastião Bonfante, Presidente, na condição de DONATÁRIA, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constituem objetos do presente Termo os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

I – 10 (dez) cadeiras:

Especificação	Quant.	Tombamento
CADEIRA GIRATÓRIA. C/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7460
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE	1	7445
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7419
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7444
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7440

CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7442
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL.	1	7410
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL.	1	7520
CADEIRA GIRATÓRIA. C/ BRAÇOS. ESTOFADO AZUL.	1	7469
POLTRONA GIRATÓRIA. C/ BRAÇOS. ESTOFADO AZUL.	1	7428

II – 6 (seis) mesas:

<b>Especificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Tombamento</b>
MESA TIPO SECRETÁRIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. C/ GAVETAS. COR:CINZA. 1.20 X 60.	1	7361/8253
MESA TIPO SECRETÁRIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. C/ GAVETAS. COR:CINZA. 1.20 X 60.	1	7521/7522
MESA TIPO SECRETÁRIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. C/ GAVETAS. COR:CINZA. 1.20 X 60.	1	7500/7502
MESA TIPO SECRETÁRIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. S/ GAVETAS. COR:CINZA. 1.20 X 60.	1	7449
MESA EM L. S/GAVETA. BASE E ESTRUTURA EM MDF NA COR CINZA MEDIDAS 1,40 X 60	1	7402
MESA COM DUAS GAVETAS - LAYOUT	1	7356/2866

III – 2 (dois) armários:

<b>Especificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Tombamento</b>
ARQUIVO EM AÇO C/ 4 GAVETAS COR:CINZA MARCA:PANDIN.	1	7475
ARQUIVO EM AÇO C/ 4 GAVETAS COR:CINZA MARCA:PANDIN.	1	7473

IV – 1 (um) banco fixo:

<b>Especificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Tombamento</b>
BANCO FIXO C/ 3 LUGARES. ESTOFADO AZUL.	1	7485

V – 1 (um) balcão de atendimento:

<b>Especificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Tombamento</b>
BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO, MED.1200X700X1100/740MM. MARCA: MIRANTI.	1	7423

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse público, especificamente para atender as atividades desenvolvidas pela Escola Família Agrícola Chico Mendes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA QUARTA** – A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere à DONATÁRIA o domínio, a posse, o direito e as obrigações que possua sobre os bens, incluídas as despesas com carregamento, transporte e outras oriundas de seu funcionamento ou remoção, comprometendo-se, ainda, a retirar o mobiliário no local em que se encontra.

**Parágrafo Único** – O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao Núcleo de Santa Luzia do Oeste e realizado impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Doação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre os objetos da presente doação.

**CLÁUSULA SEXTA** – Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão, ao término da vida útil dos bens, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

**CLÁUSULA OITAVA** – Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

**CLAUSULA NONA** – Incumbirá à DOADORA a publicação deste Termo de Doação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme dispõe legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação.

**HANS LUCAS IMMICH**  
Defensor Público-Geral do Estado  
Doadora

**PAULO SEBASTIÃO BONFANTE**  
Presidente da Escola Família Agrícola Chico Mendes  
Donatária



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sebastião Bonfante, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 04/07/2023, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0227817** e o código CRC **39668514**.

---

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.103236.2022.

Documento SEI nº 0227817v2